



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.463, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Cria duas vagas de "odontólogo", no Quadro Geral do Município e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar duas vagas no Quadro Geral do Município, conforme segue:

I – Odontólogo – 02 vagas;

Parágrafo Único – As atribuições, padrão de vencimento, vantagens e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo correspondem àquelas previstas para o cargo de mesma denominação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2019.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração